

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CÓPIA

Lei nº 724

de 1 de Novembro de 1.967.-

"Abre créditos suplementares as dotações do orçamento vigente na importância de Ror\$69.714,00".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício créditos suplementares as dotações do orçamento vigentes:

CÓDIGO	DOTAÇÃO	Ror\$	TOTAL
3.1.1.1.01-	Vencimentos		15,00
3.1.1.1.03-	Subsídio Representação do Prefeito		788,35
	Quinquênios		50,00
	Gratificações		1.300,00
3.1.2.0.03-	Material de Expediente		1.600,00
3.1.3.0.03-	Conservação de móveis e utensílios		270,00
	Frete e carretos		20,00
3.1.4.0.03-	Viagens Administrativas		650,00
	Aluguel de prédios		63,00
	Assinaturas de jornais e revistas oficiais		92,00
	Despesas de pronto pagamento		600,00
	Despesas Imprevistas		660,41
3.1.1.1.49-	Vencimentos		105,00
	Salários		600,00
3.1.2.0.49-	Para estradas e pontes		2.000,00
	Combustível e lubrificantes		5.000,00
3.1.3.0.49-	Reparos e conserv. veículos		1.600,00
3.1.1.1.61-	Vencimentos		1.919,75
3.1.2.0.61	Material didático		20,00
3.2.7.0.81	Contribuições diversas		4.700,00
3.1.1.1.92-	Vencimentos		102,00
	Quinquênios		30,00
3.1.2.0.92-	Para o serv. de agua e esgoto		100,00
3.1.1.1.93-	Salários		200,00
3.1.2.0.93-	Para limpeza pública		200,00
3.1.3.0.93-	Manutenção de semoventes		50,00
3.1.1.1.95-	Salários		500,00
3.1.2.0.95-	Para ruas e praças públicas		3.500,00
3.1.3.0.95-	Conservação de ruas e praças		2.200,00
3.1.1.1.96-	Vencimentos		12,00

continua

## continuação

3.1.1.1.96-	Quinquênios	12,00
3.1.1.1.97	Vencimentos	132,00
	Quinquênios	87,50
	Salários	150,00
3.1.2.0.97	Para mercado e matadouro	650,00
3.1.1.1.98	Salários	50,00
4.1.4.0.03-	Aquisição de móveis e utensílios	8.755,90
4.1.4.0.66-	Construção das Obras do Estádio	783,49
4.1.4.0.97	Construção do Matadouro	25.145,60
4.1.4.0.92-	Ampliação do Serviço de água e esgoto	5.000,00

---

 Tot\$ 69.714,00
 

---

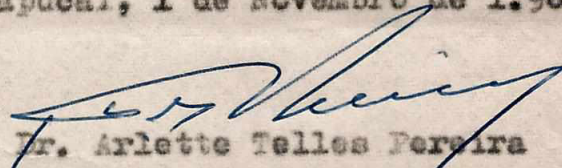
Art. 2º - Para atender as despesas que se refere o art. anterior, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a lançar mão do excesso de arrecadação existente no corrente exercício.

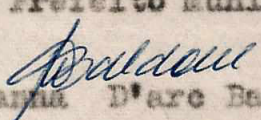
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 1 de Novembro de 1.967.-

  
 Arlette Telles Pereira  
 Prefeito Municipal

  
 Joana D'arc Baldoni  
 Diretora do Deptº de Adm.